

= Lei nº 001/76 =
Orçamento do Executivo.

mula: - Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Fundação Educacional do Estado do Paraná - Fundepar - com a finalidade de ampliação de estabelecimento escolar, neste município, como especifica.

O Prefeito Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte

= lei =

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com a Fundepar - Fundação Educacional do Estado do Paraná, para ampliação de 3 (três) salas de aula no Ginásio Estadual "Antônio Afonso de Azevedo", sito à Avenida Senador Arthur Santos, nesta cidade.

Parágrafo único - O convênio a ser firmado fará parte integrante desta lei.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar recursos próprios do Município da obra, objeto desta lei, a título de complementação dos recursos da Fundepar.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

11 Prefeitura Municipal de Ibiti, Estado do
Paraná, aos dezesseis dias do mês de março de
mil novecentos e setenta.

~~José Liberdade~~
Prefeito Municipal.